SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER – RS
Endereço: Avenida Santa Cruz, nº 1178, Centro
Gramado Xavier – RS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

Ariel Getulio de Lima
Engenheiro Civil
CREA/RS 272527

4. - OBJETO E FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços de reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Avenida Santa Cruz, nº 1178, Centro, Gramado Xavier/RS.

Os serviços compreendem a pintura interna e externa da edificação, incluindo a preparação das superfícies, bem como a revitalização da fachada com revestimento em ACM (Alumínio Composto), conforme projetos e especificações técnicas.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de qualidade, mão de obra qualificada e observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e melhoria das condições estéticas e funcionais da edificação.

5. - CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada deverá cumprir a legislação e as normas técnicas aplicáveis, providenciar os documentos exigidos e responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, fiscais e de segurança, bem como por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

5.2. Projeto dos Serviços e Obras

Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e as especificações técnicas fornecidas, incluindo os serviços de pintura interna e externa e a instalação do revestimento em ACM na fachada. Eventuais divergências ou omissões deverão ser comunicadas à Fiscalização.

Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e devidamente registrada.

5.3. Segurança e Saúde no Trabalho

A Contratada deverá cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, especialmente as NR-6 e NR-18, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adotando medidas preventivas durante a execução dos serviços, especialmente nos trabalhos em altura e na instalação do revestimento da fachada.

5.4. Execução dos Serviços e Obras

A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços de pintura interna e externa e instalação do revestimento em ACM na fachada, conforme as especificações técnicas e os prazos estabelecidos.

Eventuais alterações deverão ser previamente submetidas à aprovação da Fiscalização.

A Contratada deverá manter o local organizado e seguro e comunicar à Fiscalização qualquer ocorrência relevante durante a execução dos serviços.

Ao término da obra, deverá retirar os materiais excedentes, equipamentos e entulhos, deixando o local limpo, organizado e em condições adequadas de uso.

5.5. Responsabilidade

A Contratada será responsável pela qualidade e segurança dos serviços executados, devendo reparar eventuais defeitos e responder por danos causados a terceiros, conforme a legislação aplicável.

6. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, por meio de fiscal designado, devendo a Contratada facilitar o acesso aos locais de trabalho e atender às orientações e notificações emitidas.

Os materiais e serviços considerados inadequados deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante, no prazo estabelecido pela Fiscalização.

A Fiscalização poderá solicitar a substituição de trabalhadores que apresentem conduta inadequada ou incapacidade técnica para a execução dos serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO

7. PINTURA

7.1. Pintura Interna

As paredes internas e os forros de gesso e reboco, exceto as áreas molhadas, possuem pintura existente e deverão receber nova pintura com tinta acrílica látex, em acabamento de primeira linha.

Antes da aplicação da nova pintura, as superfícies deverão ser lixadas para remoção de partes soltas, imperfeições e para promover adequada aderência da nova pintura, sendo posteriormente limpas e preparadas para receber o acabamento.

Após a preparação, deverá ser aplicado fundo selador acrílico, quando necessário, conforme as condições da superfície e as recomendações do fabricante.
Serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante. O acabamento deverá ser uniforme, sem manchas, falhas, escorrimentos ou marcas.

Deverão ser adotadas medidas de proteção das superfícies que não receberão pintura, evitando respingos e danos durante a execução dos serviços.

7.2. Pintura Externa

As paredes externas da edificação receberão nova pintura com tinta acrílica para áreas externas, de primeira linha e resistente às intempéries.
As superfícies deverão ser lixadas, limpas e preparadas, removendo partes soltas e imperfeições. Quando necessário, será aplicado emassamento e fundo preparador ou selador acrílico.

Serão aplicadas duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante. O acabamento deverá ser uniforme, sem manchas, falhas ou escorrimentos.

Nas áreas da fachada com revestimento em pedra, deverá ser aplicado produto hidrofugante à base de silicone, em duas demãos, conforme as recomendações do fabricante.

Deverão ser protegidas as esquadrias, portas, pisos e demais superfícies que não receberão pintura.

8. FACHADA EM ACM

A fachada da edificação receberá revestimento em painéis de ACM (Alumínio Composto), com espessura de 4 mm, conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas. Os painéis deverão possuir acabamento frontal com pintura em tecnologia PVDF (Kynar 500 ou equivalente técnico), garantindo resistência à radiação ultravioleta, às intempéries, à poluição e à perda de coloração, proporcionando durabilidade e conservação do aspecto visual.

8.1. Estrutura de Sustentação e Sistema de Fixação

A estrutura de sustentação deverá ser executada em perfis tubulares estruturais de alumínio, com seção transversal de 25 x 25 mm e espessura de parede de 1,8 mm, ou conforme dimensionamento técnico necessário para garantir a estabilidade e segurança do conjunto.

A montagem dos painéis deverá utilizar sistema de fixação oculta, mediante usinagem, dobras e encaixes estruturados, podendo ser empregada fita adesiva estrutural de alto desempenho, tipo VHB, compatível com as recomendações do fabricante e com as condições de exposição externa.

Não deverão ficar aparentes parafusos, rebites ou elementos de fixação na superfície frontal. Os serviços deverão assegurar alinhamento, nivelamento, uniformidade, acabamento das juntas e arremates, evitando ondulações, folgas e pontos que favoreçam infiltrações de água.

Todos os componentes deverão ser instalados de modo a garantir resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, considerando as variações térmicas e as condições de exposição da fachada.

8.2. Sistema de Iluminação

A fachada contará com sistema de iluminação de destaque, composto por spots de LED embutidos ou direcionáveis, conforme disposição definida em projeto. Os equipamentos deverão apresentar eficiência energética, baixo consumo, durabilidade e índice de reprodução de cor (IRC) adequado à valorização dos elementos arquitetônicos e de identificação visual da edificação.

A instalação deverá contemplar todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema, incluindo luminárias, fontes ou drivers, fiação, conexões, dispositivos de fixação e demais acessórios, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

8.3. Logotipo, Brasão e Letreiros

Será instalada a identificação visual da edificação, composta pelo brasão institucional e respectivos letreiros, conforme layout, dimensões, cores e posicionamento definidos em projeto.

O brasão deverá possuir dimensões aproximadas de 1,20 m x 1,20 m, confeccionado em PVC expandido, com espessura de 30 mm, produzido por meio de usinagem de

precisão em fresadora CNC, proporcionando definição dos contornos, acabamento uniforme e efeito de relevo.

Os elementos deverão receber acabamento superficial e pintura específica para utilização em ambientes externos, garantindo resistência à radiação solar, à umidade e às intempéries.

Os letreiros e demais elementos de identificação deverão ser confeccionados em materiais adequados para uso externo, com acabamento compatível com o conjunto arquitetônico e fixação segura, devidamente alinhada e nivelada.

9. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar prejuízo aos revestimentos empregados.

Gramado Xavier, 29 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIEL GETULIO DE LIMA
Data: 04/11/2026 09:53:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariel Getulio de Lima
Engenheiro Civil
CREA/RS nº 272527